



**34ª SESSÃO ORDINÁRIA
23 DE ABRIL DE 1997
(QUARTA-FEIRA)**

Início: 14h00min

PAUTA

1. Ata da Sessão anterior

2. Ato de Concentração nº 61/95

Requerentes: Henkel S.A. Indústrias Químicas e Orniex S.A.
Advogado: Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. Moherdau e Quiroga
Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

3. Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar nº 08000.024354/96-77

Representante: ADINB - Associação de Drogarias Independentes de Brasília.
Representado: Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal.
Advogado: não consta dos autos
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

4. Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar nº 08000.026073/94-97

Representante: S.R. Representação e Distribuição de Bebidas Ltda.
Representada: Refrigerantes Minas Gerais Ltda.
Advogado: não consta dos autos
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

5. Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar nº 204/92

Representante: DPDE - IR-MG "ex-officio".
Representada: Santana Video Representações.
Advogado: não consta dos autos.
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva.

6. Ato de Concentração nº 36/95

Requerentes: Glaxo do Brasil S.A. e Laboratórios Wellcome Zeneca.
Advogado: João Marcos Nabuco.
Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro.

Outros

Resolução nº 08, de abril de 1997.

Instituindo a elaboração de relatório simplificado frente aos requerimentos dos atos e contratos de que trata o art. 54, da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Apreciação da Proposta de Manual, contendo medidas de simplificação e racionalização do

exame de Atos de Concentração.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PAUTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

Dia: 23.04.97

Hora: 14:00 horas

Ato de Concentração nº 61/95

Requerentes: Henkel S.A. Indústrias Químicas e Orniex S.A.

Advogado: Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. Moherdau e Quiroga

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar nº 08000.024354/96-77

Representante: ADINB - Associação de Drogarias Independentes de Brasília.

Representado: Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal.

Advogado: não consta dos autos

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar nº 08000.026073/94-97

Representante: S.R. Representação e Distribuição de Bebidas Ltda.

Representada: Refrigerantes Minas Gerais Ltda.

Advogado: não consta dos autos

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar nº 204/92

Representante: DPDE - IR-MG "ex-officio".

Representada: Santana Video Representações.

Advogado: não consta dos autos.

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva.

Ato de Concentração nº 36/95

Requerentes: Glaxo do Brasil S.A. e Laboratórios Wellcome Zeneca.

Advogado: João Marcos Nabuco.

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro.

Outros

Resolução

Apreciação de Proposta de medidas de simplificação e racionalização do exame de Atos de Concentração.

GESNER OLIVEIRA
Presidente do Conselho